



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) passa para o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente no país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.



47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama,

Cláudio



mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assina a presente alteração em uma única via.

São Luís - MA, 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 09:57 SOB N° 20211229164.
PROTOCOLO: 211229164 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107335660. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
NASCIMENTO E DEPENDÊNCIA

MANDE/40314

Antonio Alves dos Santos Neto

ASSISTENTE DO TITULAR
CARTERIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	032917352007-6	DATA DE EMISSÃO	22/06/2018
NOME	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO		
MARCA	MURILLO MARIO ALVES DOS SANTOS E ALDENIR FERREIRA CHAGAS		
MATRICULA	TURIAQU - MA		
REG. CIVIL	NASC. N. 40019 FLS. 281 LIV. 39A		
CPF	041096033-07	DATA DE NASCIMENTO	05/06/1991
CPF	041096033-07	DATA DE NASCIMENTO	05/06/1991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
NASCIMENTO E DEPENDÊNCIA

VTA-02



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 158-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio@titosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Seção
AUTENTICAÇÃO DE ATOS
16.38.18, ALC 13.18, TOME R\$ 4,94 Emiss R\$ 4,40 FERC
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEAP R\$ 0,17 Consulte em
<https://sede.tjma.jus.br/>

TABELA DE SÃO LUIS



LABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Antônio Guryson Silva
Escritório
Rua do Sol, nº 158-A - São Luis - MA

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFERENCIAL COMERCIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-0136
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **14:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020	
NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-0136		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **14:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

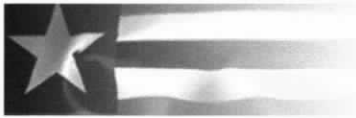
CNPJ:	36.762.882/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/12/2021 às 14:51 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.762.882/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.640523-9

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SALA 1513

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: AREINHA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65030015 **DDD:** **Telefone:** 85298038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Principal: DOMISSANITÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/12/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4530702), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (CNAE's): (4642702),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/12/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE SÃO LUÍS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98263457 CNPJ: 36762882000170
NOME EMPRESARIAL: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: DIFERENCIAL COMERCIO
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 04/10/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201158342
CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 24/03/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 01
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE CEP: 65030015
COMPLEMENTO: BAIRRO: AREINHA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 284
ENDEREÇO: R DO APICUM CEP: 65025070
COMPLEMENTO: BAIRRO: APICUM

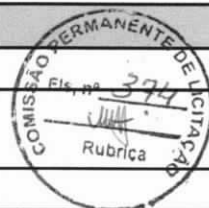
CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	diferencialcontabilidadeslz@gma
TELEFONE	(98) 988850994
	diferencialcontabilidadeslz@gma

Handwritten signatures and initials

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
453070200	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	SIM
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
Contábil	17940893300	BENTO GOMES COSTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
99267217372	SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO	EMPRESARIO	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

cut

Local: SAO LUIS / MA , 01/12/2021



CPF/CNPJ: 36762882000170
Nome/Razão: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Contribuinte

null
Servidor

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:36 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **E44F.1FD7.0C50.59EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CH
⊕
R



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081123/21

Data da

15/11/2021 20:51:44

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SALA 1513, 1

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/11/2021 20:51:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 236884/21

Data da

15/11/2021 20:50:38

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SALA 1513, 1

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358543944	25/10/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/11/2021 20:50:38



CERTIFICADO
1020210092186180



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006687512021

Validade: 19/01/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.762.882/0001-70	Inscrição Municipal: 98263457
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900500 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE	
Número: 01	Complemento:
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de dezembro de 2021 às 00:41, sob o código de autenticidade nº 44CC607AD0BF30669DCB0F32904C464C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Handwritten signatures and initials:
Ats
CMA
A



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazendas

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal
da Fazenda



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98263457	36.762.882/0001-70	92120212030947

RAZÃO SOCIAL

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

DIFERENCIAL COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

AV SENADOR VITORINO FREIRE Nº 01, AREINHA
65030015 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

453070200 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

D13BBB2247141A3CAD2394A4C8A58ADD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Certidão nº: 33126325/2021

Expedição: 08/10/2021, às 10:42:01

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.762.882/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (DIFERENCIAL COMERCIO)

CNPJ: 36.762.882/0001-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/12/2021, às 03h00

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4PKMnot**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (DIFERENCIAL COMERCIO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 36.762.882/0001-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/12/2021, às 03h01

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4PKN35h**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Handwritten signatures and initials.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Handwritten signatures and initials.

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150 de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.762.882/0001-70

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES / AREINHA /
SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121002553628511873

Informação obtida em 20/12/2021 00:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Data da consulta: 19/12/2021 22:09:12



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.762.882/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/03/2020	30/06/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIFERENCIAL COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101617348	
NIRE 21201158342 CNPJ 36.762.882/0001-70		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SAL, Nº 01, xxxxx, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211256480	07/10/2021	BALANCO
002	20211229164	04/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211178179	24/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201158342	10/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201158342	10/09/2021	TRANSFORMACAO
002	20210907320	16/07/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600201250	16/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21600201250	16/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00182765	06/07/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21801948638	24/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801948638	24/03/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 06:40:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AGMMABGN**.



MAC2101617348

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2101617319	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201158342	CNPJ 36.762.882/0001-70	Data de Ato Constitutivo 24/03/2020	Início de Atividade 24/03/2020
Endereço Completo Avenida SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SAL, Nº 01, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015			
Objeto Social 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Dados do Administrador	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	041.096.033-07	R\$ 1.500.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO		Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
07/10/2021	20211256480	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 06:39:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NHLEBFA3**.



MAC2101617319

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 06 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 36.762.882/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 6 de dezembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.


Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 06/12/2021 12:13:54: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/12/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
36.762.882/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/12/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.U7HH.B740.ZLSZ.QFB7.HZH3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
AV. SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIF. COMERCIAL SÃO LUIS OFFICES, SALA 1513, AREINHA,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015
CNPJ: 36.762.882/0001-70 NIRE: 21201158342

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	5.445,41		
BANCOS C/MOVIMENTO	22.523,73	27.969,14	
ESTOQUES		32.457,27	60.426,41

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS		30.340,00	
COMPUTADORES		11.672,00	42.012,00

TOTAL DO ATIVO

102.438,41

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES			17.204,79
--------------	--	--	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	5.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	80.233,62		85.233,62

TOTAL DO PASSIVO

102.438,41

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
AV. SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIF. COMERCIAL SÃO LUIS OFFICES, SALA 1513, AREINHA,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015
CNPJ: 36.762.882/0001-70 NIRE: 21201158342

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	208.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
DASMEI	6.000,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	202.000,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	103.000,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	99.000,00
DESP. ADMINISTRATIVAS	18.766,38
LUCRO ANTES DA CSLL	80.233,62
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	000,00
LUCRO ANTES DO IR	80.233,62
IMPOSTO DE RENDA	000,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	80.233,62

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CRC MA 012686-0

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2020
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
AV. SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIF. COMERCIAL SÃO LUIS OFFICES, SALA 1513, AREINHA,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015
CNPJ: 36.762.882/0001-70 NIRE: 21201158342

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (60.426,41)/(17.204,79+00)$$

$$ILG = (60.426,41)/(17.204,79)$$

$$ILG = (3,51)$$

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (60.426,41)/(17.204,79)$$

$$ILC = (3,51)$$

ILS (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC - ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (60.426,41 - 32.457,27)/(17.204,79)$$

$$ILS = (27.969,14)/(17.204,79)$$

$$ILS = (1,62)$$

ILI (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

$$ILI = (DISPONIVEL)/(PC)$$

$$ILI = (27.969,14)/(17.204,79)$$

$$ILI = (1,62)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CRC MA 012686-O



ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2020
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
AV. SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIF. COMERCIAL SÃO LUIS OFFICES, SALA 1513, AREINHA,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015
CNPJ: 36.762.882/0001-70 NIRE: 21201158342

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$$IET=(PC+ELP)/(ATIVO\ TOTAL)$$

$$IET=(17.204,79+0,00)/(102.438,41)$$

$$IET=(17.204,79)/(102.438,41)$$

$$IET= (0,167)$$

ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)

$$ISG=(ATIVO\ TOTAL)/(PC+ELP)$$

$$ISG=(102.438,41)/(17.204,79)$$

$$ISG= (5,95)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CRC MA 012686-0

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM****31 DE DEZEMBRO DE 2020****DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 24/03/2020. Atua na área de Comércio em geral.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços



E) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.



NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CRC MA 012686-0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a signature that appears to be "C.A.J." and other scribbles.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 08:10 SOB N° 20211256480.
PROTOCOLO: 211256480 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107439636. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2021.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-012686/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 029.155.443-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/12/2021 as 23:48:34.

Válido até: 05/03/2022.

Código de Controle: 7527.6298.3854.7713.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 01 (Um) da empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** situada na Av. Sen. Vitorino Freire, nº 01, Edifício Comercial São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís – MA, CEP: 65.030 - 015, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201158342** em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número **36.762.882/0001-70**.

São Luís - MA, 24 de Março de 2020.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
CPF: 041.096.033-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF: 029.155.443-10
CRC - MA 012686/O



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	616		11.281,30
31/03/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	617	945,75	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	617		945,75
31/03/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	618	4.365,00	
31/03/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	618		4.365,00
31/03/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	619	4.190,40	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	619		4.190,40
31/03/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	620	6.984,00	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	620		6.984,00
31/03/2020	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	621	7.275,00	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	621		7.275,00
31/03/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	622	502,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	622		502,00
31/03/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	623	143,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	623		143,00
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	0001	001	625	145.500,00	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	625		145.500,00
Totais do dia 31:						256.603,39	256.603,39
Totais do mês de Março:						367.269,71	367.269,71
02/04/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de março	0001	001	638	69.830,50	
02/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de março	0001	001	638		69.830,50
02/04/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mes de março	0001	001	639	5.586,44	
02/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de março	0001	001	639		5.586,44
02/04/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de março	0001	001	640	11.281,30	
02/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de março	0001	001	640		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/04/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher Pagto. de pis ref. ao mes de março	0001	001	641	945,75	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de pis ref. ao mes de março	0001	001	641		945,75

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de março	0001	001	642	4.365,00	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de março	0001	001	642		4.365,00
05/04/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de março	0001	001	643	4.190,40	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref. ao mes de março	0001	001	643		4.190,40
05/04/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de março	0001	001	644	6.984,00	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de março	0001	001	644		6.984,00
05/04/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref. ao mes de março	0001	001	645	7.275,00	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref. ao mes de março	0001	001	645		7.275,00
					Totais do dia 05:	23.760,15	23.760,15
10/04/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	0001	001	646	502,00	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	0001	001	646		502,00
10/04/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref ao mes de março	0001	001	647	143,00	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref ao mes de março	0001	001	647		143,00
					Totais do dia 10:	645,00	645,00
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	649	69.830,50	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	649		69.830,50
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	650	149.200,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	650		149.200,00
30/04/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	651	69.830,50	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	651		69.830,50
30/04/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	652	5.586,44	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	652		5.586,44
30/04/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	653	11.281,30	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	653		11.281,30
30/04/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	654	969,80	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	654		969,80
30/04/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	655	4.476,00	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2020	3.01.01.07.03.0002	REC. DE DESPESA COM COFINS - DESPESA COM CSLL	0001	001	655		4.476,00
30/04/2020	2.01.01.03.03.0007	REC. DE DESPESA COM CSLL - CSLL a Recolher	0001	001	656	4.296,96	
30/04/2020	3.01.01.07.03.0001	REC. DE DESPESA COM CSLL - DESPESA COM IRPJ	0001	001	656		4.296,96
30/04/2020	2.01.01.03.03.0006	REC DE DESPESA COM IRPJ - IRPJ a Recolher	0001	001	657	7.161,60	
30/04/2020	3.01.01.01.03.0005	REC DE DESPESA COM IRPJ - DESPESA COM ISS	0001	001	657		7.161,60
30/04/2020	2.01.01.03.03.0003	REC, DE DESPESA COM ISS - ISS a Recolher	0001	001	658	7.460,00	
30/04/2020	3.01.01.07.01.0048	REC, DE DESPESA COM ISS - Despesa com Energia Elétrica	0001	001	658		7.460,00
30/04/2020	2.01.01.17.01.0003	REC DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA - Energia a Pagar	0001	001	659	690,50	
30/04/2020	3.01.01.07.01.0049	REC DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA - Despesa com água	0001	001	659		690,50
30/04/2020	2.01.01.17.01.0004	REC. DE DESPESA COM AGUA - Consumo Água a Pagar	0001	001	660	150,00	
30/04/2020		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	660		150,00
Totais do dia 30:						330.933,60	330.933,60
Totais do mês de Abril:						442.036,99	442.036,99
02/05/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Pagto. de salarios ref ao mes de abril	0001	001	661	69.830,50	
02/05/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de salarios ref ao mes de abril	0001	001	661		69.830,50
02/05/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	0001	001	662	5.586,44	
02/05/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	0001	001	662		5.586,44
02/05/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pagto. de inss ref. ao mes de de abril	0001	001	663	11.281,30	
02/05/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de inss ref. ao mes de de abril	0001	001	663		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/05/2020	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher Pagto. de pis ref ao mes de abril	0001	001	665	969,80	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de pis ref ao mes de abril	0001	001	665		969,80
05/05/2020	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher Pagto. de cofins ref. ao mes de abril	0001	001	666	4.476,00	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de cofins ref. ao mes de abril	0001	001	666		4.476,00
05/05/2020	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher Pagto. de csll ref. ao mes de abril	0001	001	667	4.296,96	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de csll ref. ao mes de abril	0001	001	667		4.296,96
05/05/2019	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher Pagto. de irpj ref. ao mes de abril	0001	001	668	7.161,60	
05/05/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de irpj ref. ao mes de abril	0001	001	668		7.161,60
05/05/2020	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher					



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de iss ref ao mes de abril	0001	001	669	7.460,00	
		Pagto. de iss ref ao mes de abril	0001	001	669		7.460,00
					Totais do dia 05:	24.364,36	24.364,36
10/05/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	0001	001	670	690,50	
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	0001	001	670		690,50
10/05/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref ao mes de abril	0001	001	671	150,00	
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref ao mes de abril	0001	001	671		150,00
					Totais do dia 10:	840,50	840,50
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	672	150.250,00	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	672		150.250,00
31/05/2020	3.01.01.03.02.0040 - DESPESA COM SALARIOS						
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	673	69.830,50	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	673		69.830,50
31/05/2020	3.01.01.03.02.0012 - DESPESA COM FGTS						
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	674	5.586,44	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	674		5.586,44
31/05/2019	3.01.01.03.02.0011 - DESPESA COM INSS						
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	675	11.281,30	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	675		11.281,30
31/05/2020	3.01.01.07.01.0020 - DESPESA COM PIS						
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	676	976,63	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	676		976,63
31/05/2020	3.01.01.01.03.0003 - DESPESA COM COFINS						
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	677	4.507,50	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	677		4.507,50
31/05/2020	3.01.01.07.03.0002 - DESPESA COM CSLL						
		REC DE DESPESA COM CSLL	0001	001	678	4.327,20	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
		REC DE DESPESA COM CSLL	0001	001	678		4.327,20
31/05/2020	3.01.01.07.03.0001 - DESPESA COM IRPJ						
		REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	679	7.212,00	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	679		7.212,00
31/05/2020	3.01.01.01.03.0005 - DESPESA COM ISS						
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	680	7.512,50	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	680		7.512,50
31/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica						
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA	0001	001	681	701,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA	0001	001	681		701,00



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	682	162,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	682		162,00
Totais do dia 31:						262.347,07	262.347,07
Totais do mês de Maio:						374.250,17	374.250,17
02/06/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	0001	001	683	69.830,50	
02/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	0001	001	683		69.830,50
02/06/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref ao mes de maio	0001	001	684	5.586,44	
02/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref ao mes de maio	0001	001	684		5.586,44
02/06/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de maio.	0001	001	685	11.281,30	
02/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de maio.	0001	001	685		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/06/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref ao mes de maio	0001	001	686	976,63	
05/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de pis ref ao mes de maio	0001	001	686		976,63
05/06/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref ao mes de maio	0001	001	687	4.507,50	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref ao mes de maio	0001	001	687		4.507,50
05/06/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref ao mes de maio	0001	001	688	4.327,20	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref ao mes de maio	0001	001	688		4.327,20
05/06/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de maio	0001	001	689	7.212,00	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de maio	0001	001	689		7.212,00
05/06/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref ao mes de maio	0001	001	690	7.512,50	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref ao mes de maio	0001	001	690		7.512,50
Totais do dia 05:						24.535,83	24.535,83
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	692	142.500,00	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	692		142.500,00
30/06/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	693	69.830,50	
30/06/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	693		69.830,50
30/06/2020	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	694	5.586,44	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	694		5.586,44
30/06/2020	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	695	11.281,30	



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: : DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	695		11.281,30
30/06/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	696	926,25	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	696		926,25
30/06/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	697	4.275,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	697		4.275,00
30/06/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	698	4.104,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	698		4.104,00
30/06/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	699	6.840,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	699		6.840,00
30/06/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	700	7.125,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	700		7.125,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	701	680,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	701		680,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	702	159,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	702		159,00
Totais do dia 30:						253.307,49	253.307,49
Totais do mês de Junho:						364.541,56	364.541,56
02/07/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	0001	001	703	69.830,50	
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	0001	001	703		69.830,50
02/07/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	0001	001	704	5.586,44	
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	0001	001	704		5.586,44
02/07/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref. ao mes de junho	0001	001	705	11.281,30	
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref. ao mes de junho	0001	001	705		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/07/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref. ao mes de junho	0001	001	707	926,25	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de pis ref. ao mes de junho	0001	001	707		926,25
05/07/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de junho	0001	001	708	4.275,00	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de junho	0001	001	708		4.275,00

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

ADMIN
Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/07/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de junho	0001	001	709	4.104,00	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref. ao mes de junho	0001	001	709		4.104,00
05/07/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref ao mes de junho	0001	001	710	6.840,00	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref ao mes de junho	0001	001	710		6.840,00
05/07/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto de iss ref. ao mes de junho	0001	001	711	7.125,00	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto de iss ref. ao mes de junho	0001	001	711		7.125,00
Totais do dia 05:						23.270,25	23.270,25
10/07/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	0001	001	712	680,00	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	0001	001	712		680,00
10/07/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de junho	0001	001	713	159,00	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de junho	0001	001	713		159,00
Totais do dia 10:						839,00	839,00
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	714	144.100,00	
31/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	714		144.100,00
31/07/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	715	69.830,50	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	715		69.830,50
31/07/2020	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	716	5.586,44	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	716		5.586,44
31/07/2020	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	717	11.281,30	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	717		11.281,30
31/07/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	718	936,65	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	718		936,65
31/07/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	719	4.323,00	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	719		4.323,00
31/07/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	720	4.150,08	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	720		4.150,08
31/07/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	721	6.916,80	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					

Handwritten signatures and initials.



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	721		6.916,80
31/07/2020	3.01.01.01.03.0005 - DESPESA COM ISS						
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	722	7.205,00	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	722		7.205,00
31/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica						
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	723	692,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	723		692,00
31/07/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com água						
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	724	162,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	724		162,00
		Totais do dia 31:				255.183,77	255.183,77
		Totais do mês de Julho:				365.991,26	365.991,26
02/08/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	0001	001	725	69.830,50	
02/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	0001	001	725		69.830,50
02/08/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	0001	001	726	5.586,44	
02/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	0001	001	726		5.586,44
02/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref. ao mes de julho	0001	001	727	11.281,30	
02/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref. ao mes de julho	0001	001	727		11.281,30
		Totais do dia 02:				86.698,24	86.698,24
05/08/2020	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pagto. de despesa com pis ref. ao mes de julho	0001	001	728	936,65	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de despesa com pis ref. ao mes de julho	0001	001	728		936,65
05/08/2020	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pagto. de despesa com cofins ref. ao mes de julho	0001	001	729	4.323,00	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de despesa com cofins ref. ao mes de julho	0001	001	729		4.323,00
05/08/2020	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
		Pagto de csll ref. ao mes de julho	0001	001	730	4.150,08	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto de csll ref. ao mes de julho	0001	001	730		4.150,08
05/08/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Pagto. de irpj ref. ao mes de julho	0001	001	731	6.916,80	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de irpj ref. ao mes de julho	0001	001	731		6.916,80
05/08/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Pagto. de iss ref. ao mes de julho	0001	001	732	7.205,00	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de iss ref. ao mes de julho	0001	001	732		7.205,00
		Totais do dia 05:				23.531,53	23.531,53



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de julho	0001	001	733	692,00	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de julho	0001	001	733		692,00
10/08/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de julho	0001	001	734	162,00	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de julho	0001	001	734		162,00
Totais do dia 10:						854,00	854,00
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	735	140.800,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	735		140.800,00
31/08/2020	3.01.01.03.02.0040 - DESPESA COM SALARIOS	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	736	69.830,50	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	736		69.830,50
31/08/2020	3.01.01.03.02.0012 - DESPESA COM FGTS	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	737	5.586,44	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	737		5.586,44
31/08/2020	3.01.01.03.02.0011 - DESPESA COM INSS	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	738	11.281,30	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	738		11.281,30
31/08/2020	3.01.01.07.01.0020 - DESPESA COM PIS	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	739	915,20	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	739		915,20
31/08/2020	3.01.01.01.03.0003 - DESPESA COM COFINS	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	740	4.224,00	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	740		4.224,00
31/08/2020	3.01.01.07.03.0002 - DESPESA COM CSLL	REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	741	4.055,04	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	741		4.055,04
31/08/2020	3.01.01.07.03.0001 - DESPESA COM IRPJ	REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	742	6.758,40	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	742		6.758,40
31/08/2020	3.01.01.01.03.0005 - DESPESA COM ISS	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	743	7.040,00	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	743		7.040,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica	REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	744	560,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	744		560,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com água	REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	745	142,00	



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	745		142,00
					Totais do dia 31:	251.192,88	251.192,88
					Totais do mês de Agosto:	362.276,65	362.276,65
02/09/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pgto. de salarios ref. ao mes de agosto	0001	001	746	69.830,50	
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de salarios ref. ao mes de agosto	0001	001	746		69.830,50
02/09/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto.	0001	001	747	5.586,44	
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto.	0001	001	747		5.586,44
02/09/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pgto. de inss ref. ao mes de agosto	0001	001	748	11.281,30	
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de inss ref. ao mes de agosto	0001	001	748		11.281,30
					Totais do dia 02:	86.698,24	86.698,24
05/09/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pgto. de pis ref. ao mes de agosto.	0001	001	750	915,20	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de pis ref. ao mes de agosto.	0001	001	750		915,20
05/09/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de agosto	0001	001	751	4.224,00	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de agosto	0001	001	751		4.224,00
05/09/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de agosto	0001	001	752	4.055,04	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref. ao mes de agosto	0001	001	752		4.055,04
05/09/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de agosto	0001	001	753	6.758,40	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de agosto	0001	001	753		6.758,40
05/09/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref. ao mes de agosto	0001	001	754	7.040,00	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref. ao mes de agosto	0001	001	754		7.040,00
					Totais do dia 05:	22.992,64	22.992,64
10/09/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	0001	001	757	560,00	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	0001	001	757		560,00
10/09/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto de agua ref ao mes de agosto.	0001	001	758	142,00	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto de agua ref ao mes de agosto.	0001	001	758		142,00
					Totais do dia 10:	702,00	702,00
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	759	150.500,00	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	759		150.500,00
30/09/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	760	69.830,50	



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	760		69.830,50
30/09/2020	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	761	5.586,44	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	761		5.586,44
30/09/2020	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	762	11.281,30	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	762		11.281,30
30/09/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	763	978,25	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	763		978,25
30/09/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	764	4.515,00	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	764		4.515,00
30/09/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	765	4.334,40	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	765		4.334,40
30/09/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	766	7.224,00	
30/09/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	766		7.224,00
30/09/2020	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	767	7.525,00	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	767		7.525,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	768	710,00	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	768		710,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	769	252,00	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	769		252,00
Totais do dia 30:						262.736,89	262.736,89
Totais do mês de Setembro:						373.129,77	373.129,77
02/10/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref ao mes de setembro.	0001	001	770	69.830,50	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref ao mes de setembro.	0001	001	770		69.830,50
02/10/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref ao mes de setembro	0001	001	771	5.586,44	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref ao mes de setembro	0001	001	771		5.586,44
02/10/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref. ao mes de setembro	0001	001	772	11.281,30	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de inss ref. ao mes de setembro	0001	001	772		11.281,30
					Totais do dia 02:	86.698,24	86.698,24
05/10/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref. ao mes de setembro	0001	001	773	978,25	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de pis ref. ao mes de setembro	0001	001	773		978,25
05/10/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref ao mes de setembro	0001	001	774	4.515,00	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref ao mes de setembro	0001	001	774		4.515,00
05/10/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref ao mes de setembro	0001	001	775	4.334,40	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref ao mes de setembro	0001	001	775		4.334,40
05/10/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref ao mes de setembro	0001	001	776	7.224,00	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref ao mes de setembro	0001	001	776		7.224,00
05/10/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref ao mes de setembro	0001	001	777	7.525,00	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref ao mes de setembro	0001	001	777		7.525,00
					Totais do dia 05:	24.576,65	24.576,65
10/10/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	0001	001	780	710,00	
10/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	0001	001	780		710,00
10/10/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	0001	001	781	252,00	
10/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	0001	001	781		252,00
					Totais do dia 10:	962,00	962,00
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	782	145.200,00	
31/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	782		145.200,00
31/10/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	783	69.830,50	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	783		69.830,50
31/10/2020	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	784	5.586,44	
31/10/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	784		5.586,44
31/10/2020	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	785	11.281,30	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	785		11.281,30
31/10/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	786	943,80	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	786		943,80
31/10/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	787	4.356,00	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	787		4.356,00
31/10/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	788	4.181,76	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	788		4.181,76
31/10/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	789	6.969,60	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	789		6.969,60
31/10/2020	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	790	7.260,00	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	790		7.260,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	791	690,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	791		690,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	792	242,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	792		242,00
		Totais do dia 31:				256.541,40	256.541,40
		Totais do mês de Outubro:				368.778,29	368.778,29
02/11/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref ao mes de outubro	0001	001	793	69.830,50	
02/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref ao mes de outubro	0001	001	793		69.830,50
02/11/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref ao mes de outubro.	0001	001	794	5.586,44	
02/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref ao mes de outubro.	0001	001	794		5.586,44
02/11/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pgto. de inss ref ao mes de outubro	0001	001	795	11.281,30	
02/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de inss ref ao mes de outubro	0001	001	795		11.281,30
		Totais do dia 02:				86.698,24	86.698,24
05/11/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto de pis ref ao mes de outubro	0001	001	796	943,80	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto de pis ref ao mes de outubro	0001	001	796		943,80
05/11/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref ao mes de outubro	0001	001	797	4.356,00	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref ao mes de outubro	0001	001	797		4.356,00
05/11/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref ao mes de outubro	0001	001	798	4.181,76	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref ao mes de outubro	0001	001	798		4.181,76
05/11/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref ao mes de outubro	0001	001	799	6.969,60	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/11/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Pagto. de irpj ref ao mes de outubro	0001	001	799		6.969,60
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de iss ref ao mes de outubro	0001	001	800	7.260,00	
		Pagto. de iss ref ao mes de outubro	0001	001	800		7.260,00
					Totais do dia 05:	23.711,16	23.711,16
10/11/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref ao mes de outubro	0001	001	801	690,00	
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref ao mes de outubro	0001	001	801		690,00
10/11/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	0001	001	802	242,00	
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	0001	001	802		242,00
					Totais do dia 10:	932,00	932,00
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	803	148.500,00	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	803		148.500,00
30/11/2020	3.01.01.03.02.0040 - DESPESA COM SALARIOS	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	804	69.830,50	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	804		69.830,50
30/11/2020	3.01.01.03.02.0012 - DESPESA COM FGTS	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	805	5.586,44	
30/11/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	805		5.586,44
30/11/2020	3.01.01.03.02.0011 - DESPESA COM INSS	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	806	11.281,30	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	806		11.281,30
30/11/2020	3.01.01.07.01.0020 - DESPESA COM PIS	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	807	965,25	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	807		965,25
30/11/2020	3.01.01.01.03.0003 - DESPESA COM COFINS	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	808	4.455,00	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	808		4.455,00
30/11/2020	3.01.01.07.03.0002 - DESPESA COM CSLL	REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	809	4.276,80	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	809		4.276,80
30/11/2020	3.01.01.07.03.0001 - DESPESA COM IRPJ	REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	810	7.128,00	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	810		7.128,00
30/11/2020	3.01.01.01.03.0005 - DESPESA COM ISS	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	811	7.425,00	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	811		7.425,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica						



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	812	704,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	812		704,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	813	250,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	813		250,00
Totais do dia 30:						260.402,29	260.402,29
Totais do mês de Novembro:						371.743,69	371.743,69
02/12/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref ao mes de novembro	0001	001	814	69.830,50	
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref ao mes de novembro	0001	001	814		69.830,50
02/12/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	0001	001	815	5.586,44	
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	0001	001	815		5.586,44
02/12/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref. ao mes de novembro.	0001	001	816	11.281,30	
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref. ao mes de novembro.	0001	001	816		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/12/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref. ao mes de novembro.	0001	001	817	965,25	
05/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de pis ref. ao mes de novembro.	0001	001	817		965,25
05/12/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de novembro	0001	001	818	4.455,00	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de novembro	0001	001	818		4.455,00
05/12/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de novembro.	0001	001	819	4.276,80	
05/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref. ao mes de novembro.	0001	001	819		4.276,80
05/12/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de novembro	0001	001	820	7.128,00	
05/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de novembro	0001	001	820		7.128,00
05/12/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref. ao mes de novembro.	0001	001	821	7.425,00	
05/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref. ao mes de novembro.	0001	001	821		7.425,00
Totais do dia 05:						24.250,05	24.250,05
10/12/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	0001	001	822	704,00	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	0001	001	822		704,00
10/12/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	0001	001	823	250,00	



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
Período: 24/03/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
Pago. de agua ref. ao mes de novembro			0001	001	823	250,00	
Totais do dia 10:		954,00					954,00
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	824		
					150.400,00 31/12/2020 3.01.01.01.01.0006 -		
		Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	824		150.400,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	825	69.830,50	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	825		69.830,50
31/12/2020	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	826	5.586,44	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	826		5.586,44
31/12/2020	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	827	11.281,30	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	827		11.281,30
31/12/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	828	977,60	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	828		977,60
31/12/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	829	4.512,00	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	829		4.512,00
31/12/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	831	4.331,52	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	831		4.331,52
31/12/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	832	7.219,20	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	832		7.219,20
31/12/2020	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	833	7.520,00	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	833		7.520,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	834	720,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	834		720,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	835	360,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	835		360,00
						Totais do dia 31:	262.738,56
						Totais do mês de Dezembro:	374.640,85

[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 01 (Um) das operações compreendidas no período de 24/03/2020 a 31/12/2020, da empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** situada na Av. Sen. Vitorino Freire, nº 01, Edifício Comercial São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís – MA, CEP: 65.030 - 015, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201158342** em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número **36.762.882/0001-70**.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
CPF: 041.096.033-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF: 029.155.443-10
CRC - MA 012686/O

Handwritten signatures and initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2021 11:58 SOB N° 20211263524.
PROTOCOLO: 211263524 DE 06/10/2021. NIRE: 21201158342.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/10/2021
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12107454007 em 07/10/2021, protocolo 211263524. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201158342
CNPJ:	36762882000170
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	24/03/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2021 11:58 SOB Nº 20211263524.
PROTOCOLO: 211263524 DE 06/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12107454007. NIRE: 21201158342.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/10/2021
empresafacil.ma.gov.br



DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada **EXECUTOU/FORNECEU** os serviços/materiais –**EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências exigidas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA	
NOME DE FANTASIA	DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO	
CNPJ	34.032.075/0001-76	
ENDEREÇO	R 04 DE JANEIRO/ DEPUT. RAIMUNDO LEAL, Nº 54, COND RES. GRAN PARKVILAGE, TURU	
CIDADE/ESTADO	SÃO LUÍS / MA	
REPRESENTANTE LEGAL	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO	CPF: 037.885.773-80
CONTRATADO		
NOME/RAZÃO SOCIAL	DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA	
NOME DE FANTASIA	DIFERENCIAL COMÉRCIO	
CNPJ	36.762.882/0001-70	
ENDEREÇO	AV SENADOR VITORINO FREIRE, S/N, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1513, AREINHA	
CIDADE/ESTADO	SÃO LUÍS / MA	
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO	CPF: 041.096.033-07

Relação de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR WI-FI / USB WLAN 150 MB/s USB 2.4 GHz	TP-LINK	UND	1	244,76	244,76
2	BATERIA LITHIUM PARA PLACA MAE 3V	Elgin	Und	1	50,53	50,53
3	BATERIA SELADA 12V/7A.	Unipower	Und	1	454,20	454,20
4	BATERIA SELADA 12V-9AH.	Unipower	Und	1	523,22	523,22
5	BATERIA SELADA VRLA 12V, 18AH.	Unipower	Und	1	599,61	599,61
6	CABO DE REDE Cat 5e 100% COBRE 4 PARES PRETO 100 M	Megatron	cx	1	650,00	650,00
7	CAIXA DE SOM PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO USB	MULTILASER	UND	1	79,36	79,36
8	Cartão de memória 32 GB, micro SD, 80 MB/s P/ leitura e 10 MB/s P/ gravação, velocidade UHS-1 Classe 10	SanDisk	und	1	72,29	72,29
9	Cartão de memória 64 GB, micro SD, 80 MB/s para leitura e 10 MB/s para gravação, velocidade UHS-1 Classe 11	SanDisk	und	1	145,35	145,35
10	CARTUCHO HP 122 - PRETO / COLOR	HP	UNID.	1	106,67	106,67
11	CARTUCHO HP 21 / 22 / 60 - PRETO / COLORIDO	HP	UND	1	168,83	168,83
12	CARTUCHO HP 662 - PRETO / COLORIDO	HP	UND	1	144,32	144,32
13	CARTUCHO HP 664 - PRETO / COLORIDO	HP	UND	1	92,78	92,78
14	CARTUCHO HP 96 / 97 - PRETO / COLORIDO	HP	UND	1	184,21	184,21
15	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I3 4GB HD 1000GB (1TB), TELA LED 18.5"	Positivo Union	und.	1	4.697,98	4.697,98
16	COMPUTADOR COMPLETO Processador: Dual Core. 3.0GHZ 4GB MEMÓRIA RAM DDR3 HD 500GB SATA 3 C/MONITOR LED 15" KIT TECLADO, MOUSE	Goldentech	und.	1	2.526,55	2.526,55
17	COMPUTADOR COMPLETO Processador: INTEL CORE I3 3.0GHZ 4GB MEMÓRIA RAM DDR3 HD 500GB SATA 3 COM MONITOR LED 15" KIT TECLADO, MOUSE	Goldentech	und.	1	2.892,24	2.892,24
18	COMPUTADOR COMPLETO Processador: INTEL CORE I5, mínimo 8ª geração MEMÓRIA DDR4 8GB HD 500 GB TELA 19" POLEGADA	Goldentech	und.	1	4.344,19	4.344,19
19	COMPUTADOR COMPLETO Processador: INTEL CORE I7, mínimo 8ª geração MEMÓRIA DDR4 16GB HD 1TB HDMI WIFI MOUSE E TECLADO SEM FIO	Goldentech	und.	1	5.450,23	5.450,23
20	CONECTOR DE REDE c/ 40 peças	Furukawa	Pacote	1	6,40	6,40
21	DISCO MAGNÉTICO HDD interno. Memória: 1 Tb. Serial Ata (Sata).	Seagate	UND	1	628,51	628,51

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.



DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

22	DISCO MAGNÉTICO HDD interno. Memória: 2 Tb. Serial Ata (Sata).	Seagate	UND	1	707,77	707,77
23	DISCO MAGNÉTICO HDD interno. Memória: 3 Tb. Serial Ata (Sata).	Seagate	UND	1	1.076,61	1.076,61
24	DISCO MAGNÉTICO HDD interno. Memória: 4 Tb. Serial Ata (Sata).	Seagate	UND	1	1.652,06	1.652,06
25	DRIVE OPTICO LEITOR GRAVADOR DVD	Lite On	UNID.	1	93,00	93,00
26	ESTABILIZADOR 1000VA	SMS	Und	1	648,00	648,00
27	ESTABILIZADOR 2000VA	SMS	Und	1	1.749,66	1.749,66
28	ESTABILIZADOR 2500VA	SMS	Und	1	1.051,31	1.051,31
29	ESTABILIZADOR 300VA	SMS	Und	1	304,03	304,03
30	ESTABILIZADOR 500VA	SMS	Und	1	481,48	481,48
31	ESTABILIZADOR 500VA BMI	SMS	Und	1	608,99	608,99
32	EXTENSÃO COM PROTETOR 04 T 512 BIVOLT METAL 06M	Megatron	und.	1	45,99	45,99
33	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Cor: Preto.	Megatron	Und	1	109,26	109,26
34	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	Logitech	Und	1	135,03	135,03
35	FONTE DE ENERGIA ATX 200W COM 24 PINOS (20 + 4 PINOS), POTÊNCIA: 200W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT PADRÃO: ATX	ONE POWER	UND	1	192,00	192,00
36	FRAGMENTADORA FOLHAS, DVD, CD, CARTÃO, GRAMPO COM CESTO 20L - 220V	Aurora	und.	1	1.085,24	1.085,24
37	GABINETE COMPATÍVEL C/PLACAS MÃE MICRO ATX; 2 ENTR. USB 2.0 BAIAS: 2 X 5.25 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATX	Goldentech	UND	1	403,52	403,52
38	HD EXTERNO armazenamento: 1 tb. Interface: USB 3.0. Compatibilidade: sistema operacional Windows 7, 8 e 10 ou superior.	Seagate	Und	1	574,58	574,58
39	HD EXTERNO armazenamento: 500gb. Interface: USB 3.0. Compatibilidade: sistema operacional Windows 7, 8 e 10 ou superior.	Seagate	Und	1	532,55	532,55
40	IMPRESSORA LASER tipo impressão laser resolução impressão 1200 x 600 dpi resolução copiadora 1200 x 600 dpi resolução scanner 1.200 x 1.200 dpi usb 2.0 Garantia de 12 meses.	Brother	und.	1	1.699,33	1.699,33
41	IMPRESSORA LASER, WI-FI, USB 2.0 resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, resolução copiadora: 1200x1600 dpi, conectividade usb e wifi; resolução scanner 1.200 x 1.200 dpi. Garantia de 12 meses.	Brother	und.	1	2.565,38	2.565,38
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X1440 DPI, TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB 2.0. C/WI-FI INTEGRADO	epson	und.	1	1.963,00	1.963,00
43	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	Logitech	und.	1	149,90	149,90
44	MEMORIA RAM DDR4 4GB, FREQUÊNCIA DE 2666MHZ, DDR4, CL16	KINGSTON	UND	1	216,27	216,27
45	MEMORIA DDR3 4GB / Frequência mínima MHz 1333.	Kingston	Und	1	216,70	216,70
46	MEMORIA DDR3 4GB / Frequência mínima MHz 1600.	Kingston	Und	1	246,88	246,88
47	MEMORIA DDR3 8GB / Frequência mínima MHz 1333.	Kingston	Und	1	247,50	247,50
48	MEMORIA DDR3 8GB / Frequência mínima MHz 1600.	Kingston	Und	1	280,00	280,00
49	MEMORIA DDR4 4GB / Frequência mínima MHz 2400.	Kingston	Und	1	266,20	266,20
50	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB / Frequência MHz 1333.	Kingston	Und	1	248,30	248,30
51	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB / Frequência MHz 1333.	Kingston	Und	1	280,25	280,25
52	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB / Frequência MHz 1600.	Kingston	Und	1	284,90	284,90
53	MEMORIA RAM DDR4 NOTEBOOK 4GB OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 2666MHZ, DDR4, P/NOTEBOOK, CL19	KINGSTON	UND	1	216,27	216,27
54	MICROFONE SEM FIO VHF 210X246 MHZ	vokal	und.	1	932,36	932,36
55	Monitor 18.5" widescreen (painel LED) com resolução de 1366x768 @ 60 Hz (HD)	LG	und	1	717,05	717,05
56	MONITOR 21.5" COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, BIVOLT	LG	und.	1	1.150,20	1.150,20
57	MOUSE USB, COR: PRETO INTERFACE: USB	MULTILASER	UND	1	32,00	32,00
58	NOBREAK 1200VA Voltagem: 220v ou compatível.	SMS	Und	1	1.022,50	1.022,50
59	NOBREAK 1500VA Voltagem: 220v ou compatível.	SMS	Und	1	1.546,09	1.546,09
60	NOBREAK 600VA. Voltagem: 220v ou compatível.	SMS	Und	1	851,83	851,83

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.



DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

61	NOBREAK 700VA. Voltagem: 220v ou compatível.	SMS	Und	1	950,52	950,52
62	Notebook processador Intel Core i3 2.0 GHz 4 GB de memória RAM DDR4 2400 MHz 1 TB de HD, tela LED Full HD de 15.6", bluetooth 4.0, Wi-Fi, Sistema Operacional: Windows 7 ou superior.	Acer Aspire	und	1	4.006,00	4.006,00
63	Notebook processador Intel Core i5 2.5 GHz 8 GB de memória RAM DDR4 2400 MHz, tela LED Full HD de 15.6", bluetooth 4.0, Wi-Fi, Sistema Operacional: Windows 7 ou superior.	Acer Aspire	und	1	4.522,90	4.522,90
64	Notebook processador Intel Core i7 2.5 GHz 8 GB de memória RAM DDR4 2400 MHz, tela LED Full HD de 15.6", bluetooth 4.0, Wi-Fi, Sistema Operacional: Windows 7 ou superior.	Acer Aspire	und	1	5.003,33	5.003,33
65	Pen drive 16 GB USB 2.0/3.0	SanDisk	und	1	159,20	159,20
66	Pen drive 32 GB USB 2.0/3.1	SanDisk	und	1	216,21	216,21
67	Pen drive 64 GB USB 2.0/3.2	SanDisk	und	1	309,61	309,61
68	PLACA MÃE. ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1150 p/ PROCESSADORES CORE I7/ CORE I5/ CORE I3/ PENTIUM®/ CELERON DUAL CORE®.	ASUS	Und	1	750	750,00
69	Processadores Intel Core i3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 3.9 MHz, 7ª geração cache 3 MB, quantidade de núcleos de CPU 4, soquetes suportados: FCLGA	intel	und	1	711,07	711,07
70	Processadores Intel Core i5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 3.0 MHz, Freq.turbo max: 3.5 GHz, número de núcleos: 4 freq.baseada em processador: 3,0 GHz cache: 6 MB TDP, 65W nº de threads: 4 freq.turbo max: 3.5 GHz, velocidade do barramento: 8 GT/s DM13 memória tipo de memória DDR4	intel	und	1	1.232,01	1.232,01
71	Processadores Intel Core i7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 3.0 MHz, Freq.turbo max: 3.5 GHz, número de núcleos: 4 freq.baseada em processador: 3,0 GHz cache: 6 MB TDP, 65W nº de threads: 4 freq.turbo max: 3.5 GHz, velocidade do barramento: 8 GT/s DM13 memória tipo de memória DDR4	intel	und	1	2.373,21	2.373,21
72	Projetor PowerLite S41 + luminosidade / brilho 3.300 ANSI lúmens em branco e 3.300 ANSI lúmens em cores	Epson	und	1	3.113,29	3.113,29
73	REFIL Tinta Epson L110/L355/L365/T664/T544 Amarelo 70ML ou similar	Epson	Und	1	154,02	154,02
74	REFIL Tinta Epson L110/L355/L365/T664/T544 Magenta 70ML ou similar	Epson	Und	1	154,02	154,02
75	REFIL Tinta Epson L110/L355/L365/T664/T544 Ciano 70ML ou similar	Epson	Und	1	154,02	154,02
76	REFIL Tinta Epson L110/L355/L365/T664/T544 Preto 70ML ou similar	Epson	Und	1	154,02	154,02
77	ROTEADOR WIRELESS BANDA: B/G/N, VELOCIDADE (MBPS): 150, PADRÃO: IEEE 802.11N, 802.11G 802.11B, 802.3 E 802.3U, PORTAS: 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI	Tp-Link	Und	1	167,31	167,31
78	ROTEADOR WIRELESS BANDA: B/G/N, VELOCIDADE (MBPS): 300, PADRÃO: IEEE 802.11N, 802.11G 802.11B, 802.3 E 802.3U, PORTAS: 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI	Tp-Link	Und	1	219,53	219,53
79	ROTEADOR WIRELESS BANDA: B/G/N, VELOCIDADE (MBPS): 450, PADRÃO: IEEE 802.11N, 802.11G 802.11B, 802.3 E 802.3U, PORTAS: 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI	Tp-Link	Und	1	251,37	251,37
80	SCANNER DE MESA	Epson	und.	1	2.466,02	2.466,02
81	SSD KINGSTON 120 GB OU SUPERIOR, M2	KINGSTON	UND	1	302,98	302,98
82	SSD KINGSTON 120 GB OU SUPERIOR, SATA III	KINGSTON	UND	1	287,92	287,92
83	Switch 16 portas GB padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. portas RJ45 auto negociação 10/100/1000 Mbps	TP-Link	und	1	369,78	369,78
84	Switch 8 portas GB padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. portas RJ45 auto negociação 10/100/1000 Mbps	TP-Link	und	1	193,00	193,00
85	TABLET proces. clock mín.1,5GHZ, RAM mín.1 GB baixo consumo (DDR3L 1066mhz); tela LCD ou LED, tam.mín.08 máx.10.1 pol; resolução mínima: 1280x800, cap.mín.32GB int. Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth, 3G, GPS Android 7.0 ou superior. Garantia de 12 meses.	Samsung	Und	1	1.251,83	1.251,83

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.



DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

86	TECLADO SEM FIO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2	Goldentech	UND	1	156,19	156,19
87	TECLADO USB MULTILASER PADRÃO ABNT 2 PORTUGUÊS	MULTILASER	UND	1	108,40	108,40
88	TONER compatível BROTHER TN-1060	Brother	UND	1	387,01	387,01
89	TONER compatível BROTHER TN-3442 / TN3472	Brother	UND	1	279,52	279,52
90	TONER compatível BROTHER TN-420	Brother	UND	1	295,75	295,75
91	TONER compatível HP 125A / CF283A / CF226A	HP	UND	1	912,43	912,43
92	TONER compatível HP 85A	HP	UND	1	811,03	811,03
93	TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO.	Force Line	UND	1	194,49	194,49
	TOTAL					83.264,21

São Luís - Maranhão, 23 de novembro de 2021.

EVANDERSON THIAGO MENDES
MARAMALDO:03788577380
77380

Assinado de forma digital por
EVANDERSON THIAGO MENDES
MARAMALDO:03788577380
Dados: 2021.12.23 17:11:52
-03'00'

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO - CPF: 037.885.773-80
Representante legal
CONTRATANTE

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.

Handwritten signature and initials.



DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, celebrado entre EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, nome de fantasia: DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ nº 34.032.075/0001-76, com sede Rua 04 de Janeiro/ Deputado Raimundo Leal, Nº 54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635, neste ato representada pelo Sr, EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, inscrita sob o CPF: 037.885.773-80, doravante denominado CONTRATANTE e Pessoa Jurídica de Direito Privado, DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 36.762.882/0001-70, com sede AV SENADOR VITORINO FREIRE, S/N, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1513, AREINHA, SÃO LUÍS/MA, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, inscrito sob o CPF: 041.096.033-07, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ 83.264,21 (Oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) do presente Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O objeto será pago em parcela única no 5º (quinto) dias após a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Os materiais serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de cada ordem de compra,

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Fed. nº 8.666/93.
 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação.
- Desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

São Luís - Maranhão, 23 de novembro de 2021.

**EVANDERSON
THIAGO MENDES
MARAMALDO:037
88577380**

Assinado de forma digital por
EVANDERSON THIAGO
MENDES
MARAMALDO:03788577380
Dados: 2021.12.23 17:08:38
-03'00'

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO CNPJ Nº 34.032.075/0001-76
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO - CPF: 037.885.773-80
Representante legal
CONTRATANTE

**ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:04109603307**

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS
SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2021.12.23 17:08:55
-03'00'

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 36.762.882/0001-70
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - CPF: 041.096.033-07
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.

RECEBEMOS DE DIFERENCIAL COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



DIFERENCIAL COMERCIO LTDA AV.SENADOR VITORINO FREIRE ED COMERCIO SAO LUIS OFFICES, 1 - SALA 1513 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 65030015 - Fone/Fax: 985298038	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 4	CHAVE DE ACESSO 2121 1236 7628 8200 0170 5500 1000 0000 0410 0500 9092 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210034536734 - 23/12/2021 16:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126405239	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.762.882/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO		34.032.075/0001-76	23/12/2021
ENDEREÇO R 04 DE JANEIRO/DEPUTADO RAIMUNDO LEAL	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65066-635	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/12/2021
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126071330
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	83.264,21		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	83.264,21

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ADAPTADOR WI-FI / USB WLAN 150 MB/s USB 2.4 GHz M:TP-LINK	68101100	0102	5102	UND	1,0000	244,7600	244,76					
02	BATERIA LITHIUM PARA PLACA MAE 3V M:Elgin	68101100	0102	5102	UND	1,0000	50,5300	50,53					
03	BATERIA SELADA 12V/7A. M:Unipower	68101100	0102	5102	UND	1,0000	454,2000	454,20					
04	BATERIA SELADA 12V-9AH. M:Unipower	68101100	0102	5102	UND	1,0000	523,2200	523,22					
05	BATERIA SELADA VRLA 12V, 18AH. M:Unipower	68101100	0102	5102	UND	1,0000	599,6100	599,61					
06	CABO DE REDE Cat 5e 100% COBRE 4 PARES PRETO 100 M M:Megatron	68101100	0102	5102	CX	1,0000	650,0000	650,00					
07	CAIXA DE SOM PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO USB M:MULTILASER	68101100	0102	5102	UND	1,0000	79,3600	79,36					
08	Cartão de memória 32 GB, micro SD, 80 MB/s P/ leitura e 10 MB/s P/ gravação, velocidade UHS-1 Classe 10 M:SanDisk	68101100	0102	5102	UND	1,0000	72,2900	72,29					
09	Cartão de memória 64 GB, micro SD, 80 MB/s para leitura e 10 MB/s para gravação, velocidade UHS-1 Classe 11 M:SanDisk	68101100	0102	5102	UND	1,0000	145,3500	145,35					
10	CARTUCHO HP 122 - PRETO / COLOR M:HP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	106,6700	106,67					
11	CARTUCHO HP 21 / 22 / 60 - PRETO / COLORIDO M:HP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	168,8300	168,83					
12	CARTUCHO HP 662 - PRETO / COLORIDO M:HP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	144,3200	144,32					
13	CARTUCHO HP 664 - PRETO / COLORIDO M:HP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	92,7800	92,78					
14	CARTUCHO HP 96 / 97 - PRETO / COLORIDO M:HP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	184,2100	184,21					
15	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I3 4GB HD 1000GB (1TB), TELA LED 18.5" M:Positivo Union	68101100	0102	5102	UND	1,0000	4.697,9800	4.697,98					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
98263457			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

AV.SENADOR VITORINO FREIRE ED COMERCIO SAO LUIS OFFICES, 1 - SALA 1513 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 65030015 - Fone/Fax: 985298038

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.004

SÉRIE: 1

Página 2 de 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1236 7628 8200 0170 5500 1000 0000 0410 0500 9092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034536734 - 23/12/2021 16:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126405239

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

36.762.882/0001-70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16	COMPUTADOR COMPL Processador: DualCore 3.0GHZ 4GB DDR3 HD 500GB SATA 3 C/MONITOR LED 15" TECLADO, MOUSE M:Goldentech	68101100	0102	5102	UND	1,0000	2.526,5500	2.526,55					
17	COMPUTADOR COMPL Processador: INTEL COREI3 3.0GHZ4GB DDR3 HD 500GB SATA 3 MONITOR LED 15" TECLADO, MOUSE M:Goldentech	68101100	0102	5102	UND	1,0000	2.892,2400	2.892,24					
18	COMPUTADOR COMPLETO Processador: INTEL CORE I5, min8ª geração DDR4 8GB HD 500 GB TELA 19" M:Goldentech	68101100	0102	5102	UND	1,0000	4.344,1900	4.344,19					
19	COMPUTADOR COMPL Processador: INTEL CORE I7, min 8ª geração DDR4 16GB HD1TB HDMI WIFI MOUSE E TECLADO S/FIO M:Goldentech	68101100	0102	5102	UND	1,0000	5.450,2300	5.450,23					
20	CONECTOR DE REDE c/ 40 peças M:Furikawa	68101100	0102	5102	PCT	1,0000	6,4000	6,40					
21	DISCO MAGNÉTICO HDD interno. Memória: 1 Tb. Serial Ata (Sata). M:Seagate	68101100	0102	5102	UND	1,0000	628,5100	628,51					
22	DISCO MAGNÉTICO HDD interno. Memória: 2 Tb. Serial Ata (Sata). M:Seagate	68101100	0102	5102	UND	1,0000	707,7700	707,77					
23	DISCO MAGNÉTICO HDD interno. Memória: 3 Tb. Serial Ata (Sata). M:Seagate	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.076,6100	1.076,61					
24	DISCO MAGNÉTICO HDD interno. Memória: 4 Tb. Serial Ata (Sata). M:Seagate	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.652,0600	1.652,06					
25	DRIVE OPTICO LEITOR GRAVADOR DVD M:Lite On	68101100	0102	5102	UND	1,0000	93,0000	93,00					
26	ESTABILIZADOR 1000VA M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	648,0000	648,00					
27	ESTABILIZADOR 2000VA M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.749,6600	1.749,66					
28	ESTABILIZADOR 2500VA M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.051,3100	1.051,31					
29	ESTABILIZADOR 300VA M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	304,0300	304,03					
30	ESTABILIZADOR 500VA M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	481,4800	481,48					
31	ESTABILIZADOR 500VA BMI M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	608,9900	608,99					
32	EXTENSÃO COM PROTETOR 04 T 512 BIVOLT METAL 06M M:Megatron	68101100	0102	5102	UND	1,0000	45,9900	45,99					
33	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Cor: Preto. M:Megatron	68101100	0102	5102	UND	1,0000	109,2600	109,26					
34	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE M:Logitech	68101100	0102	5102	UND	1,0000	135,0300	135,03					
35	FONTE DE ENERGIA ATX 200W COM 24 PINOS (20 + 4 PINOS), POTÊNCIA: 200W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT PADRÃO: ATX M:ONE POWER	68101100	0102	5102	UND	1,0000	192,0000	192,00					
36	FRAGMENTADORA FOLHAS, DVD, CD, CARTÃO, GRAMPO COM CESTO 20L - 220V M:Aurora	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.085,2400	1.085,24					
37	GABINETE COMPATÍVEL C/PLACAS MÃE MICRO ATX; 2 ENTR. USB 2.0 BAIAS: 2 X 5.25 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATX M:Goldentech	68101100	0102	5102	UND	1,0000	403,5200	403,52					
38	HD EXTERNO armazenamento: 1tb. USB 3.0.Compatibilidade: sist. operacional Windows 7, 8 e 10 ou superior.M:Seagate	68101100	0102	5102	UND	1,0000	574,5800	574,58					
39	HD EXTERNO armazenamento: 500gb. USB 3.0. Compatibilidade: sistema operacional Windows 7, 8 e 10 ou superior. M:Seagate	68101100	0102	5102	UND	1,0000	532,5500	532,55					
40	IMPRESSORA LASER tipo impres.laser resolImpres/ copiadora / scanner1200x600dpi usb 2.0 Garantia de 12 meses M:Brother	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.699,3300	1.699,33					
41	IMPRESSORA LASER, WI-FI, USB 2.0 resol impressão/copiadora / scanner: 1200x1200 dpi, Garantia de 12 meses.M:Brother	68101100	0102	5102	UND	1,0000	2.565,3800	2.565,38					
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SIST.ECOTANK.RESOL.IMPRESSÃO 5760X1440DPI. TANQUE TINTA COLOR USB2.0. C/WI-FI INTEGRADO M:epson	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.963,0000	1.963,00					

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

AV.SENADOR VITORINO FREIRE ED COMERCIO SAO LUIS
OFFICES, 1 - SALA 1513 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP:
65030015 - Fone/Fax: 985298038

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.004

SÉRIE: 1

Página 3 de 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1236 7628 8200 0170 5500 1000 0000 0410 0500 9092

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034536734 - 23/12/2021 16:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
126405239

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ - CPF
36.762.882/0001-70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
43	Kit Teclado e Mouse Sem Fio M:Logitech	68101100	0102	5102	UND	1,0000	149,9000	149,90					
44	MEMORIA RAM DDR4 4GB, FREQUÊNCIA DE 2666MHZ, DDR4, CL16 M:KINGSTON	68101100	0102	5102	UND	1,0000	216,2700	216,27					
45	MEMORIA DDR3 4GB / Frequência mínima MHz 1333. M: Kingston	68101100	0102	5102	UND	1,0000	216,7000	216,70					
46	MEMORIA DDR3 4GB / Frequência mínima MHz 1600.M: Kingston	68101100	0102	5102	UND	1,0000	246,8800	246,88					
47	MEMORIA DDR3 8GB / Frequência mínima MHz 1333. M: Kingston	68101100	0102	5102	UND	1,0000	247,5000	247,50					
48	MEMORIA DDR3 8GB / Frequência mínima MHz 1600.M: Kingston	68101100	0102	5102	UND	1,0000	280,0000	280,00					
49	MEMORIA DDR4 4GB / Frequência mínima MHz 2400. M: Kingston	68101100	0102	5102	UND	1,0000	266,2000	266,20					
50	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB / Frequência MHz 1333. M: Kingston	68101100	0102	5102	UND	1,0000	248,3000	248,30					
51	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB / Frequência MHz 1333.	68101100	0102	5102	UND	1,0000	280,2500	280,25					
52	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB / Frequência MHz 1600. M: Kingston	68101100	0102	5102	UND	1,0000	284,9000	284,90					
53	MEMORIA RAM DDR4 NOTEBOOK 4GB OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 2666MHZ, DDR4, P/NOTEBOOK, CL19 M:KINGSTON	68101100	0102	5102	UND	1,0000	216,2700	216,27					
54	MICROFONE SEM FIO VHF 210X246 MHZ, M:vokal	68101100	0102	5102	UND	1,0000	932,3600	932,36					
55	Monitor 18.5" widescreen (painel LED) com resolução de 1366x768 @ 60 Hz (HD) M:LG	68101100	0102	5102	UND	1,0000	717,0500	717,05					
56	MONITOR 21.5" COR PRETO, WIDESCREEEN 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, BIVOLT M:LG	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.150,2000	1.150,20					
57	MOUSE USB, COR: PRETO INTERFACE: USB M:MULTILASER	68101100	0102	5102	UND	1,0000	32,0000	32,00					
58	NOBREAK 1200VA Voltagem: 220v ou compatível. M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.022,5000	1.022,50					
59	NOBREAK 1500VA Voltagem: 220v ou compatível. M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.546,0900	1.546,09					
60	NOBREAK 600VA. Voltagem: 220v ou compatível.M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	851,8300	851,83					
61	NOBREAK 700VA. Voltagem: 220v ou compatível. M:SMS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	950,5200	950,52					
62	Notebook processador Intel Core i3 2.0 GHz4GB RAMDDR4 2400 MHz 1 TBHD, tela LED Full HD15.6" Windows 7 ou sup M:ACER ASP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	4.006,0000	4.006,00					
63	Notebook processador Intel Core i5 2.5GHz8GB RAM DDR4 2400 MHz, tela LED Full HD15.6" Windows 7 ou superior M:ACER ASPIR	68101100	0102	5102	UND	1,0000	4.522,9000	4.522,90					
64	Notebook processador Intel Core i7 2.5GHz 8GB RAM DDR4 2400 MHz, tela LED Full HD 15.6" Windows 7 ou superior M:ACER ASP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	5.003,3300	5.003,33					
65	Pen drive 16 GB USB 2.0/3.0 M:SanDisk	68101100	0102	5102	UND	1,0000	159,2000	159,20					
62	Pen drive 32 GB USB 2.0/3.1 M:SanDisk	68101100	0102	5102	UND	1,0000	216,2100	216,21					
67	Pen drive 64 GB USB 2.0/3.2 M:SanDisk	68101100	0102	5102	UND	1,0000	309,6100	309,61					
68	PLACA MÃE. ESPEC: INTEL SOCKET1150 PROCESSADORES CORE I7/ CORE I5/ CORE I3/ PENTIUM®/ CELERON DUAL CORE®. M:ASUS	68101100	0102	5102	UND	1,0000	750,0000	750,00					
69	Processadores Intel Core i3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 3.9 MHz, apartir 7ª geração cache 3 MB, núcleos de CPU 4 M:INTEL	68101100	0102	5102	UND	1,0000	711,0700	711,07					
70	Processadores Intel Core i5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 3.0 MHz núcleos: 4 cache: 6 MB DDR4 M:INTEL	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.232,0100	1.232,01					

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

AV.SENADOR VITORINO FREIRE ED COMERCIO SAO LUIS
OFFICES, 1 - SALA 1513 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP:
65030015 - Fone/Fax: 985298038

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.004

SÉRIE: 1

Página 4 de 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1236 7628 8200 0170 5500 1000 0000 0410 0500 9092

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034536734 - 23/12/2021 16:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
126405239

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

36.762.882/0001-70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
71	Processadores Intel Core i7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 3.0 MHz, núcleos: 4 cache: 6 MB DDR4 M:INTEL	68101100	0102	5102	UND	1,0000	2.373,2100	2.373,21					
72	Projektor PowerLite S41 + luminosidade / brilho 3.300 ANSI lúmens em branco e 3.300 ANSI lúmens em cores M:Epson	68101100	0102	5102	UND	1,0000	3.113,2900	3.113,29					
73	REFIL Tinta Epson L110/L355/L365/T664/T544 Amarelo 70ML ou similar M:Epson	68101100	0102	5102	UND	1,0000	154,0200	154,02					
74	REFIL Tinta Epson L110/L355/L365/T664/T544 Magenta 70ML ou similar M:Epson	68101100	0102	5102	UND	1,0000	154,0200	154,02					
75	REFIL Tinta Epson L110/L355/L365/T664/T544 Ciano 70ML ou similar M:Epson	68101100	0102	5102	UND	1,0000	154,0200	154,02					
76	REFIL Tinta Epson L110/L355/L365/T664/T544 Preto 70ML ou similar M:Epson	68101100	0102	5102	UND	1,0000	154,0200	154,02					
77	ROTEADOR WIRELESS BANDA: B/G/N, VELOCIDADE (MBPS): 150, PORTAS: 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI M:Tp-Link	68101100	0102	5102	UND	1,0000	167,3100	167,31					
78	ROTEADOR WIRELESS BANDA: B/G/N, VELOCIDADE (MBPS): 300, PORTAS: 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI M:Tp-Link	68101100	0102	5102	UND	1,0000	219,5300	219,53					
79	ROTEADOR WIRELESS BANDA: B/G/N, VELOCIDADE (MBPS): 450 PORTAS: 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI M:Tp-Link	68101100	0102	5102	UND	1,0000	251,3700	251,37					
80	SCANNER DE MESA M:Epson	68101100	0102	5102	UND	1,0000	2.466,0200	2.466,02					
81	SSD KINGSTON 120 GB OU SUPERIOR, M2 M:KINGSTON	68101100	0102	5102	UND	1,0000	302,9800	302,98					
82	SSD KINGSTON 120 GB OU SUPERIOR, SATA III M:KINGSTON	68101100	0102	5102	UND	1,0000	287,9200	287,92					
83	Switch 16 portas GB padrões portas RJ45 auto negociação 10/100/1000 Mbps M:TP-Link	68101100	0102	5102	UND	1,0000	369,7800	369,78					
84	Switch 8 portas GB padrões portas RJ45 auto negociação 10/100/1000 Mbps M:TP-Link	68101100	0102	5102	UND	1,0000	193,0000	193,00					
85	TABLET proces.clockmin1,5GHZ RAMmin1GB telaLCDouLED tam.min.08máx10,1"cap.min32GB USB,Wifi,3G Android 7,0osup M:SAMSUN	68101100	0102	5102	UND	1,0000	1.251,8300	1.251,83					
87	TECLADO SEM FIO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2 M:Goldentech	68101100	0102	5102	UND	1,0000	156,1900	156,19					
87	TECLADO USB MULTILASER PADRÃO ABNT 2 PORTUGUÊS M:MULTILASER	68101100	0102	5102	UND	1,0000	108,4000	108,40					
89	TONER compatível BROTHER TN-1060 M:Brother	68101100	0102	5102	UND	1,0000	387,0100	387,01					
89	TONER compatível BROTHER TN-3442 / TN3472 M:Brother	68101100	0102	5102	UND	1,0000	279,5200	279,52					
90	TONER compatível BROTHER TN-420 M:Brother	68101100	0102	5102	UND	1,0000	295,7500	295,75					
91	TONER compatível HP 125A / CF283A / CF226A M:HP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	912,4300	912,43					
92	TONER compatível HP 85A M:HP	68101100	0102	5102	UND	1,0000	811,0300	811,03					
93	TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO.M:Force Line	68101100	0102	5102	UND	1,0000	194,4900	194,49					

644

0

R



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2021 02:52:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**
CNPJ: **36.762.882/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.762.882/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 01:52:23 do dia 08/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H00Y081221015223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**

CPF/CNPJ: **041.096.033-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 01:52:03 do dia 08/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PGZY081221015203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2021 às 01:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.762.882/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61B0.39BF.0DD0.2071 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2021 às 01:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.096.033-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61B0.39E0.F377.4104 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinatura]



08/12/2021 01:48

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CPF / CNPJ: 36.762.882/0001-70

LIMPAR

Data da consulta: 08/12/2021 01:47:46

Data da última atualização: 07/12/2021 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



08/12/2021 01:48

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CPF / CNPJ: 041.096.033-07

LIMPAR

Data da consulta: 08/12/2021 01:47:46

a da última atualização: 07/12/2021 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



08/12/2021 01:49

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CPF / CNPJ: 36.762.882/0001-70

LIMPAR

Data da consulta: 08/12/2021 01:47:46

Data da última atualização: 07/12/2021 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
nenhum registro encontrado									



08/12/2021 01:50

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CPF / CNPJ: 041.096.033-07

LIMPAR

Data da consulta: 08/12/2021 01:47:46

Data da última atualização: 07/12/2021 16:00:07

ESTALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signatures and initials.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.762.882/0001-70
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Endereço:

AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513, 01 -
AREINHA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/12/2021 00:53

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.762.882/0001-70 DUNS®: 92*****60
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/04/2022
FGTS Validade: 08/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/03/2022
Receita Municipal Validade: 19/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/12/2021 00:54

CPF: 041.096.033-07 Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.762.882/0001-70 DUNS®: 92*****60
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.762.882/0001-70 DUNS®: 92*****60
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.762.882/0001-70 DUNS®: 92*****60
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Handwritten signatures and initials